

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA**

ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

LEI Nº 980/2013**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A AGENTES
POLÍTICOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO**

O Povo de Ibituruna- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídos os limites e forma para pagamento de “diárias” ao Presidente da Câmara, Assessores e Servidores, como fim de custear despesas com alimentação e estadia, em valores moderados e razoáveis, quando necessária a viagem a serviço ou interesse da municipalidade.

Art. 2º. Terão direito às diárias os agentes políticos e servidores que se ausentarem da sede do município, em viagem a seu serviço, por período superior a 6 (seis) horas e segundo os destinos e valores constantes do anexo I, que fazem parte desta Lei.

Parágrafo único- Motivadamente e mediante comprovação regular os valores das diárias poderão superar o estipulado nos referidos anexos, e, nesses casos, será reembolsado o valor total das despesas com alimentação estadias e transporte na localidade de destino.

Art. 3º. O Agente Político ou Servidor deverão apresentar o relatório de viagem (anexo III), juntamente com a documentação comprobatória das despesas, e, se for o caso, com a prestação de contas do adiantamento até de 5 (cinco) dias após o retorno à sede do Município.

§ 1º- Até o valor das diárias constantes do anexo I fica dispensada a apresentação dos comprovantes das respectivas despesas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA**

ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

§ 2º- Para fins de comprovação da diária inclusa na faixa II, todos deverão comprovar pernoite ou o tempo de duração do deslocamento por mais 18(dezoito) horas.

§ 3º- A comprovação poderá ser feita com base no certificado do curso ou outro documento compatível.

Art. 4º. Em viagens para localidades em que esteja prevista a estadia poderá ser fornecido adiantamento em valor correspondente ao total da previsão de duração da viagem (anexo II), multiplicado pelo valor correspondente ao da diária para localidade respectiva.

Art. 5º. Desde que autorizados pelo Presidente da Câmara, os Vereadores, Assessores e Servidores quando viajarem junto com o Presidente da Câmara para participarem de uma mesma atividade ou serviço, farão jus ao valor de diárias deste.

Art. 6º. Os valores das diárias serão corrigidos anualmente, ou em menor tempo necessário pela aplicação do INPC.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibituruna, 23 de outubro de 2013


Herberth Teixeira de Resende
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE VIAGENS

1- PRESIDENTE DA CÂMARA

DESTINO	FAIXA I	FAIXA II
	SEM PERNOITE (RS)	COM PERNOITE (RS)
Belo Horizonte	250,00	400,00
Brasília	350,00	700,00
Demais Capitais	250,00	400,00

OUTROS DESTINOS

Quilometragem Rodada	FAIXA I	FAIXA II
	SEM PERNOITE (RS)	COM PERNOITE (RS)
De 000 a 50	50,00	100,00
De 51 a 200	150,00	200,00
Acima de 201	200,00	300,00

2- VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES

DESTINO	FAIXA I	FAIXA II
	SEM PERNOITE (RS)	COM PERNOITE (RS)
Belo Horizonte	200,00	300,00
Brasília	350,00	700,00
Demais Capitais	200,00	300,00

OUTROS DESTINOS:

QUILOMETRAGEM RODADA	FAIXA I	FAIXA II
	SEM PERNOITE (RS)	COM PERNOITE (RS)
De 000 a 50	35,00	70,00
De 51 a 200	100,00	150,00
Acima de 201	150,00	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITURUNA	AUTORIZAÇÃO DIÁRIAS/PASSAGENS	DATA: ____/____/2013
DADOS DO SERVIDOR/VERIFICADOR		
NOME:	CPF	SETOR/CARGO
DESTINO DA VIAGEM:		
PERÍODO PREVISTO DA VIAGEM:		
Saída:	Chegada:	
Meio de transporte:		
Finalidade da viagem:		
Data/assinatura do Requerente:		
..... data assinatura	
PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA		
ADIANTAMENTO DE DIÁRIA(S) PASSAGENS		
Quantidade de diárias:	Passagens:	
ANÁLISE PELO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO		
OBSERVAÇÕES:		
..... DATA ASSINATURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

NOME:		CPF		SETOR/CARGO		
PRESTAÇÃO DE CONTAS						
DIA	MÊS	DESTINO	HORÁRIO		QUILOMETRAGEM	
			SAÍDA	CHEGADA	SAÍDA	CHEGADA
VEÍCULO UTILIZADO:						
ATIVIDADES REALIZADAS:						
ESPECIFICAÇÕES	VALOR ADIANTADO R\$	VALOR APROVADO R\$	VALOR A RESTITUIR R\$	VALOR A RESSARCIR R\$		
Faixa I						
Faixa II						
Faixa III						
Táxi						
Passagem						
TOTAL						
DATA: __/__/__		Assinatura do Requerente: _____				
APROVAÇÃO PELO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:.....			ASSINATURA:.....			

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE VIAGENS

1-PRESIDENTE DA CÂMARA